

LEI N° 6135, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Institui o “Encontro de Comitivas To Largado” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré e dá outras providências.-

Autor: Vereador Valdir de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré o Encontro de Comitivas To Largado, a ser realizado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º - O Encontro de Comitivas To Largado, tem por objetivo reunir a comunidade country e simpatizantes, promover a cultura sertaneja e levar diversão aos munícipes de Sumaré e de outras cidades.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Saúde, de Cultura, Esportes e Lazer, Mobilidade Urbana e Rural poderão desenvolver, de forma coordenada com a Comitiva To Largado e em parceria com a Guarda Municipal, Bombeiros e Polícia Militar do Estado de São Paulo, meios para a realização do evento, visando maior segurança e prevenção de acidentes, além de assegurar a boa execução e orientação dos trajetos percorridos.

Art. 4º - É assegurada a participação da sociedade civil, entidades médicas, faculdades e universidades, empresas privadas e imprensa na realização do mencionado encontro, bem como, na doação de recursos e patrocínios ao evento.

Art. 5º - O evento deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, como “*Encontro de Comitivas To Largado*”.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de janeiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 26.738/18.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**